



Gabinete do Vereador Hugo Leonardo Chaves

INDICAÇÃO Nº _____/2025.

Indico à apreciação da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, após a devida deliberação do Plenário e em conformidade com as normas regimentais, que seja encaminhado um enfático requerimento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, e ao Ilustríssimo Senhor Leandro Miranda Teixeira, Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) em Pernambuco, solicitando a adoção de medidas destinadas à instalação de lombada eletrônica/redutor de velocidade na BR-232, especificamente no trecho correspondente à entrada do Sítio Campos, 1º Distrito do Município de Caruaru.

O presente pedido encontra fundamento nos princípios da transparência e da eficiência administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), que conferem aos órgãos executivos rodoviários da União a competência para implantar dispositivos de controle de velocidade em rodovias federais.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade reforçar a segurança no trânsito e garantir a proteção da vida e da integridade física dos usuários da BR-232, especialmente no trecho correspondente à entrada do Sítio Campos, em Caruaru. Trata-se de um ponto que apresenta elevado fluxo de veículos de médio e grande porte, múltiplos acessos laterais e significativa circulação de pedestres, caracterizando-se como área vulnerável e de alto risco de acidentes.

A instalação de lombada eletrônica/redutor de velocidade encontra respaldo legal no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), que atribui aos órgãos executivos rodoviários da União, particularmente ao DNIT, a responsabilidade pela implantação de dispositivos de controle de velocidade em rodovias federais. À Polícia Rodoviária Federal (PRF) compete a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das normas de segurança viária, conforme os arts. 20 e 21 da legislação vigente.



Gabinete do Vereador Hugo Leonardo Chaves

Diante deste cenário, a implementação da lombada eletrônica/redutor de velocidade na entrada do Sítio Campos constitui medida urgente e necessária, com o objetivo de reduzir acidentes, proteger pedestres e condutores, atender às demandas da comunidade local e promover uma circulação viária mais segura e eficiente.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2025.

VEREADOR HUGO LEONARDO CHAVES - Autor-